

DECRETO Nº 360/2022 – DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Decreta **LUTO OFICIAL** e honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, pelo período de 3 (três) dias, de 04/08/2022 à 06/08/2022, em virtude do falecimento de **RAIMUNDO CURVINA DA SILVA**, pioneiro no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **RAIMUNDO CURVINA DA SILVA**, neste dia 03/08/2022, cidadão conhecido por ter sido pioneiro na construção desta cidade, em especial na região do distrito de Bom Jardim, onde ficou marcado por ser um grande farmacêutico.

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, bem como que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por 3 (TRÊS) dias, de 04/08/2022 à 06/08/2022, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **RAIMUNDO CURVINA DA SILVA**, que como pioneiro muito colaborou para o desenvolvimento do Município de Pacajá

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º. Durante o período de vigência do luto referido no artigo 1º, todas as repartições públicas no âmbito do Município de Pacajá permanecerão em normal funcionamento de suas atividades.

Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação nos órgãos de imprensa oficiais ocorrerá no próximo dia útil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, 03 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá